



Praça Marechal Deodoro 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3651447 - DLOG-PROJETOS

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de Registro de Preços para aquisição de materiais necessários à manutenção elétrica e de cabeamento estruturado da Assembleia Legislativa do RS.

I) Da necessidade da contratação.

Considerando que a Manutenção Elétrica realiza serviços de forma preventiva e corretiva, há demandas diárias de pequena monta, bem como consertos e reparos mais complexos que surgem no decorrer do mês em diversos locais da Assembleia Legislativa, os quais demandam a aquisição de materiais não contemplados no Contrato de Manutenção para a execução dos serviços prestados. A contratação por Registro de Preços do presente objeto é realizada costumeiramente ano a ano, vide processos 000008804-01.00/22-0, 000004998-01.00/21-9 e 000014226-01.00/19-8, sendo o presente expediente forma de complementação aos processos 000013547-01.00/23-0 e 000013489-01.00/23-4, dado que restaram lotes desertos ou frustrados.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

A ser informado pelo DOF.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de materiais de uso comum disponíveis no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando condição indispensável, apenas sugerem-se marcas em razão da eficiência quanto ao resultado pretendido, durabilidade;
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Quantidades estimadas na planilha 3553989, tomando por base os processos dos anos anteriores mencionados no item I.

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Pesquisa realizada em sites da internet, conforme demonstrado no documento 3651450 e na tabela comparativa 3651451.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o montante de, pelo menos, R\$816.100,02 (oitocentos e dezesseis mil e cem reais e dois centavos), conforme tabela em anexo (SEI 3651451):

VII) Descrição da Solução

Considerando as demandas mais recorrentes da Manutenção Elétrica, a aquisição dos materiais na opção de Registro de Preços, em que os pedidos serão feitos quando houver demanda, propiciará controle e organização, evitando desperdício do material e do erário.

VIII) Justificativa do parcelamento

A opção pelo Registro de Preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e definida dos materiais, em que os quantitativos foram definidos tomando por base os processos dos últimos anos; as contratações/pedidos serão feitas tantas quantas forem necessárias até o limite contratado na ARP. Evita-se, assim, dispêndios com a compra de quantidades excessivas e a ocupação desnecessária de espaço no almoxarifado. Também as aquisições dos materiais são mais rápidas, propiciando maior agilidade e presteza na realização dos serviços.

Em que pese sejam bens de natureza divisível (adquiridos separadamente), os diversos materiais foram agrupados em lotes de itens afins, visando proporcionar uma ampliação do leque de empresas aptas a participar do processo licitatório, com aproveitamento do mercado local, considerando que são bens comuns e, também, facilitar o controle e organização das aquisições. Ainda, para o próprio procedimento licitatório, pelo extenso quantitativo de itens, restaria o pregão inviabilizado se necessário fazê-lo por item.

IX) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência

- Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a compra de bens em maior quantidade através da ARP reduzirá o valor de aquisição em relação ao ofertado no mercado e, via de regra, permanecerá o mesmo durante a vigência do contrato.
- Preservar a qualidade e a segurança das instalações prediais do complexo da Assembleia Legislativa, bem como proporcionar um atendimento ágil e eficiente das diversas demandas relativas a serviços nas citadas instalações.
- Aquisição do bem conforme demanda - utilização de recursos humanos e material quando e em quantidade necessária para atendimento do serviço evitando desperdícios.

X) Providências Prévias ao Contrato

Não há. Trata-se aquisição de bens de uso cotidiano para Manutenção Elétrica, sem necessidade de intervenções de Engenharia; manutenção elétrica preventiva e corretiva de pequena monta em que a equipe de empresa terceirizada contratada já realiza rotineiramente com EPI's e está capacitada para execução assim como a equipe técnica da Divisão para a fiscalização.

XI) Contratações Correlatas

Não há contratação correlata ou interdependente em andamento, visto que se trata aquisição de bens que, até o momento, por demanda, estão com estoques findos ou zerados no almoxarifado e não compreendem o Contrato de Manutenção Elétrica n° 027/2022, considerando a necessidade de pronta utilização para

manutenção de bens e equipamentos, são adquiridos por Adiantamento de Numerário ou Cotação Eletrônica.

XII) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta considerando que após a aplicação dos bens, restam embalagens as quais dar-se-ão o devido descarte.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preço, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais para manutenção/conservação de diversos locais da ALRS, considerando controle e organização das aquisições e custo.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de bens comuns no mercado, a pronta entrega no mercado local e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda garantindo espaço de guarda, mesmo que momentâneo, antes ou após a realização do serviço por equipe terceirizada disponível no local e previamente escalada.

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,

Coordenador Divisão de Projetos e Manutenção
Diretor Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 09/07/2024, às 20:12, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 10/07/2024, às 12:28, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651447** e o código CRC **85DFF58B**.